



HH Participações S.A.

(Em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF nº 10.727.095/0001-01 - NIRE 35.300.365.909

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas de HH Participações S.A. (Em Recuperação Judicial), para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 16.09.2025 às 10:00 horas, e em segunda convocação, no mesmo dia, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, com qualquer número de acionistas presentes, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A.i) Alteração no artigo 13º do Estatuto social, para alterar a composição da Diretoria, devendo a mesma ser constituída por um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um com designação de Diretor Presidente, e os demais sem designação específica. Alteração dos artigos 15º e 17º, §1º, para incluir necessariamente a assinatura do Diretor Presidente, nas assinaturas em conjunto com outro Diretor;

(A.ii) Deliberar sobre o cancelamento ou subscrição (com indicação de prazo de integralização) das ações não subscritas em decorrência dos últimos aumentos de capital efetuados em 2023 e 2024;

(A.iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens acima;

(B.i) Deliberar sobre a instrução de voto em assembleia geral extraordinária da HH Parques Temáticos S.A. (em recuperação judicial) sobre as seguintes matérias: Alteração do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia que trata da administração da Companhia para alterar a composição da Diretoria, podendo a mesma ser constituída por um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um com designação de Diretor Presidente, e os demais sem designação específica, e alteração dos artigos 12º, 14º, §1º para incluir necessariamente a assinatura do Diretor Presidente, nas assinaturas em conjunto com outro Diretor;

(B.ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens acima;

(C.i) e em assembleia geral extraordinária da HH Parques Temáticos S.A. (em recuperação judicial) para que esta, por sua vez, oriente seus representantes a comparecer e votar em assembleia geral extraordinária de Hopi Hari S.A. (em recuperação judicial) as seguintes matérias: Alteração do artigo 11º do Estatuto Social que trata da administração da Companhia para alterar a composição da Diretoria, podendo a mesma ser constituída por um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um com designação de Diretor Presidente, e os demais sem designação específica, e alteração dos artigos 13º, 15º, §1º para incluir necessariamente a assinatura de outro Diretor, em conjunto com o Diretor Presidente;

(C.ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens acima. Em caso de não comparecimento do acionista ou a constituição do procurador no formato e horário definido, será o acionista declarado ausente e, uma vez constituído quórum mínimo para a votação, a assembleia será considerada realizada, bem como as votações serão efetivadas e validadas pela maioria dos presentes. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia sugere que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico jurídico@hopihari.com.br, até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2025. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista, e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador, constituído aquela pessoa, os documentos comprobatórios de CPFs, além de e-mail e telefone de contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital, juntamente à solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados. A Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2025 não poderão participar da Assembleia. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procura). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intranferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o voto da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação na Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia não se sujeitará à responsabilidade exclusiva do acionista quanto a compatibilidade de seu equipamento com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas no seguinte endereço eletrônico jurídico@hopihari.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Vinhedo, 27 de agosto de 2025. Maximilian Strand Bueno de Mores - Diretor.

Assinado por:

Deusimara Triz eira de Mendonça

7F2C7B71F539431...